



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Decreto nº 029 de 09 de março de 2021

Institui “Comissão de Avaliação de Bens imóveis, para fins de desapropriação.”

O Prefeito Municipal de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art.1º Fica criada a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para fins de desapropriação;

Art.2º A Comissão será composta por 3 (três) membros nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:

I-Representante da Secretaria de Governo (Departamento de Obras);

II-Um representante do Departamento de Tributos;

III-Representante da Secretaria de Educação;

Art.3º- Considerando que a avaliação, perícias, arbitramentos, vistorias são atribuições privativas de profissionais inscritos no CREA, os componentes da Comissão, não inscritos, fornecerão apenas subsídios para elaboração do laudo, subscritos pelo(s) profissional(ais) habilitados;

Art.4º- Fica atribuído à Comissão, avaliar imóveis (especificar) para fins de desapropriação;


Art.5º - Os laudos devem ser elaborados de acordo com as normas da ABTN e normas técnicas do IBAPE/MG;

Art.6º- Os serviços, da presente comissão, serão prestados sem ônus para os cofres municipais, considerados, porém de relevância pública;

Art.7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas às disposições sem contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Brazópolis, 09 de março 2021.


Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal de Brazópolis

